ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.064/2011

Sapé, 05 de setembro de 2011.

DENOMINA RUA NO BAIRRO ANTONIO MARIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada de **Severino Manoel da Silva,** a Rua localizada no bairro Antonio Mariz, perpendicular a Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho e a Rua Reginaldo Tavares de Sá.

Art. 2º - Depois de Sancionada ou Promulgada, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação da rua que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placas, da referida rua acima descrita de que trata os Artigos 1º, 2º, desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 05 de setembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito